

Decreto n. 39.337 de 25 de abril de 2000

Regulamenta a Lei n. 12.193, de 16 de setembro de 1996, que institui o Dia do Auditor da Justiça Desportiva.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O Dia do Auditor da Justiça Desportiva, instituído pela Lei n. 12.193, de 16 de setembro de 1996, será comemorado, anualmente, no Município de São Paulo, no dia 25 de setembro.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior consistirá de palestras, seminários, debates e exposições tendo como tema central a figura do Auditor da Justiça Desportiva, a serem ministrados de forma educativa.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO PITTA - PREFEITO